REGISTRO

Registrado(a) às fls. 78 v. do livro 01/83

Lagarto 17 de Abril de 1984

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17/04/84

Lagarto 17/04/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 09/84

" Concede Reajuste de 80% (oitenta por cento) sobre o Salário Básico dos Secretários da Câmara Municipal."

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido reajuste de 80% (oitenta por cento) sobre o salário básico percebido pelos secretários da Câmara Municipal.

Art.2º- O reajuste de que trata o artigo anterior será liberado em duas parcelas de 40% (quarenta por cento) cada, sendo que a primeira entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 1984, e a segunda a partir de 01 de Outubro de 1984.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Maio de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de Abril de 1984.

ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO